



*[Handwritten signature]*

# EDITAL

## PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 21 de 28 de agosto de 2024

**Luís António Pita Ameixa**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **28 de agosto de 2024**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **21/2024** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em <http://www.cm-ferreira-alentejo.pt>

Ferreira do Alentejo, 29 de agosto de 2024

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Luís António Pita Ameixa**

# DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO



## REUNIÃO N.º 21 de 28 de agosto de 2024

=====

### **B.2- Apoio às freguesias**

(865) – Através do registo interno nº 6649/2024 de 7 de agosto de 2024, a DC enviou uma proposta elaborada pela DUOP, para um projeto a levar a efeito no espaço do Parque de exposições de feiras em Ferreira do Alentejo, cuja documentação se anexa.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Aprovada a proposta de Master Planner sem prejuízo de outras infraestruturas para o local”**”.

### **B.3- Edificação e Urbanização**

Foram presentes à reunião de câmara, processos de obras e outros que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

(866) - Através do registo externo nº 18618/2022 de 19 de agosto de 2022, a firma constante do processo, enviou um email a informar estar a tratar junto da DRAPAL Alentejo da obtenção do necessário parecer prévio vinculativo a emitir por essa entidade, nos termos do artº 23º do RJRAN, solicitando um prazo de 90 dias para a instrução do correspondente processo de legalização. A câmara municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023, deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado a demolição pelo próprio no prazo de 60 dias. No dia 10 de julho o Chefe da DUOP informou que o requerente não deu cumprimento à notificação camarária elaborada na sequência de deliberação de câmara de 20/12/2023, tendo esgotado o prazo de 60 dias para proceder à demolição do imóvel (SE446/2024 em

anexo). De acordo com o nº4 do artº 106º do RJUE, decorrido este prazo sem que a ordem de demolição da obra ou de reposição do terreno se mostre cumprida, o presidente da câmara municipal determina a demolição da obra ou a reposição do terreno por conta do infrator.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Notificar para a demolição e referir que a desobediência leva à participação ao Ministério Público. Prazo para o efeito 60 dias**”.

(867) - Através do registo externo nº 10400/2024 de 16 de julho de 2024, a reclamante proprietária do monte do outeiro enviou um email a solicitar a atenção para se regularizar a situação da estrada que historicamente sempre proporcionou acesso ao referido monte, até que foi submersa. Solicita por esta via formalmente: - Reunião com os serviços da CMFA para obter esclarecimentos sobre esta situação e soluções preconizadas. - Consulta informação pública relativa estrada/caminho submergida (judicial e administrativo) - Uma solução concreta para restabelecer o acesso perdido devido à submersão da estrada/caminho. - Caso não haja outra alternativa, por destinação do pai de família, que seja reforçado o acesso à passagem identificada na imagem anexa, assegurando nosso direito de passagem com maquinaria necessária à atividade da exploração.

O Chefe da DUOP informa que o caminho municipal classificado tem uma extensão, que não atinge o caminho referido pela requerente. O caminho submergido foi-o por uma albufeira particular. Face ao teor do requerimento sugere-se análise jurídica.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Comunicar à reclamante que enquanto caminho vicinal a situação deve ser resolvida entre vizinhos ou via judicial, o caminho em causa não é municipal**”.

#### 4- Serviços nos cemitérios e cremações

(868) - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 6748/2024, de 23 de agosto de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve:

*Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**”.

#### 5- Apoio a entidades e atividades diversas

(869) - Através do registo externo nº 11182/2024 de 5 de agosto de 2024, a **Associação Cultural Desportiva Recreativa de Canhestros**, solicita a autorização de utilização do Pavilhão dos Desportos, para treinos da modalidade de Taekwondo.

Os serviços informaram da disponibilidade para dar resposta ao pedido

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Autorizado**”.

(870) - Através do registo externo nº 10323/2024 de 12 de julho de 2024, a **Associação Ferreira Ativa**, solicita a autorização de utilização do Pavilhão dos Desportos para além do campo de ténis.

Os serviços informaram da disponibilidade para dar resposta ao pedido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Autorizado**”.

(871) - Através do registo externo nº 9969/2024 de 4 de julho de 2024, o **Sporting Clube Ferreirense**, solicita a autorização de utilização do Pavilhão dos Desportos para treinos das camadas jovens do clube.

Os serviços informaram da disponibilidade para dar resposta ao pedido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Autorizado**”.

(872) – Foi remetido com o registo interno nº 6564/2024, de 12 de agosto de 2024, do SELPD, com a informação que se transcreve: Tendo em vista a realização da atividade atrás referida o Município de Ferreira do Alentejo contou com a colaboração do S.C. Ferreirense, o que acarretou com algumas despesas para a coletividade. Como tal, vimos por este meio solicitar o pagamento de 110 euros ao S.C. Ferreirense para colmatar essas mesmas despesas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

**Contratos programa:**

(873) – Foi remetido com o registo interno nº 6541/2024, de 9 de agosto de 2024, da Divisão de Cultura, referente a candidatura da Associação Cultural e Musical Ventos Alentejanos, com a seguinte informação:

a Associação candidata-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, nos termos do art.º 5º do RMAA, tendo em vista a prossecução das atividades que se propõe realizar, no âmbito da sua índole cultural. Esta pretensão é legítima e exequível uma vez que a associação cumpre os requisitos de candidatura, nos termos do nº. 2 do Anexo I - Critérios de Apoio Financeiro do Regulamento, deverá receber um apoio financeiro no valor 1 200,00 € (mil e duzentos euros). Assim proponho cabimento prévio na DFP e apreciação e, eventual, aprovação pela Câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido**”.

(874) – Através do registo interno nº 6473/2024 de 7 de agosto de 2024, a DC enviou a seguinte informação que se transcreve:

*A Sociedade Filarmónica candidata-se a dois Programas de Desenvolvimento, a saber: Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico “artº. 5º e Programa de Desenvolvimento para a Modernização e Autonomia Associativa - artº 9º. Relativamente ao primeiro programa e, de acordo com o plano de atividades, a coletividade propõe-se realizar diversos concertos no concelho e manter o ensino da música através da escola de música pelo que , pensamos, possa receber o apoio financeiro previsto no Anexo 1 “ Critérios de Apoio Financeiro, artº 11º do Regulamento, ponto 3.1 (pela atividade da*

banda e pelo ensino da música) no valor de dez mil e oitenta euros (10 080,00 €). Relativamente ao segundo programa e, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º, e tendo em vista a renovação instrumental, pensamos que possa receber, o apoio financeiro previsto no já referido Anexo 1 - Critérios de Apoio Financeiro, ponto 3.1 no valor de dois mil, quinhentos e vinte euros (2 520,00 €). Ainda nos termos desta mesma alínea, a Sociedade apresenta um orçamento para aquisição de fardas, no valor de 5 961,20 €. Também nos termos do art.º 9º, alínea c) do n.º 2, a Sociedade apresenta orçamentos da despesa a realizar com a aquisição de um aparelho de ar condicionado, no valor de 1 730,00 € e orçamento de despesas com manutenção da sede (pinturas e carpintaria) \*, no valor de 3 500,00 €. Em suma, os dois primeiros pedidos que totalizam 12600 euros, estão previstos pelo regulamento em vigor e têm valor definido na tabela dos critérios de apoio que integra o regulamento de apoio ao associativismo. Os demais, referentes ao fardamento, ao ar condicionado e à pintura e reparação da sede não têm valores definidos na tabela de Critérios de Apoio Financeiro, mas tb se enquadram no regulamento. Assim, deverá a Câmara decidir se deve conceder todos esses apoios cujo valor não está definido na tabela dos referidos critérios de apoio e totalizam mais 11191,20 euros. Deve ser cabimentado previamente na DFP.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Retirado para a próxima reunião**".

(875) – Através do registo interno nº 6562/2024 de 12 de agosto de 2024, a DC enviou a seguinte informação que se transcreve:

"Os Boinas" candidatam-se ao Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico, nos termos do art.º 5º do RMAA, tendo em vista a prossecução das atividades que se propõe realizar, no âmbito da sua índole cultural e cívica. Esta pretensão é legítima e exequível, e dado que a associação cumpre os requisitos de candidatura e, nos termos do n.º 1.1.2 do Anexo I- Critérios de Apoio Financeiro do Regulamento, deverá receber um apoio financeiro no valor 1 500,00 € (mil e quinhentos euros).

A Associação candidata-se, ainda, ao Programa de Desenvolvimento para a Modernização e Autonomia Associativa, art.º 9º do RMAA, para criação de uma sede, nos termos da alínea c) do n.º 2. Tendo presente que a CMFA adquiriu um espaço, na rua Capitão Mouzinho, onde funcionou uma antiga taberna e pretende que esse espaço cultural, adstrito à DC, sirva igualmente para sede dos "Boinas" e que estes pretendem



*dinamizar o mesmo , incluindo, para além da sua habitual atividade, eventos e atividades relacionadas com o "Cante" e produção de vinho de talha, abertos ao público e devidamente articulados com a DC, criando uma maior dinâmica cultural onde se integrará o núcleo Museológico casa do vinho e do cante -taberna Zé Lélito, tal como referido na saída 9251/24, aprovada por unanimidade pela Câmara , na sua reunião ordinária de 8 de Maio de 2024, remete-se um protocolo de cedência de espaço que será parte integrante deste contrato-programa, à semelhança de outras associações .Remete-se à DFP para cabimento prévio.*

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o contrato programa. Remeter o protocolo para a próxima reunião da câmara.**"

#### **B.6— Licença especial de ruído**

**(876)** - Através do registo externo nº 11581/2024, de 14 de agosto de 2024, foi solicitado pelo Grupo Desportivo de Peroguarda, a licença especial de ruído para a realização de bailes integrados na festa em honra de Santa Margarida.

Os serviços informaram favoravelmente e alertaram para o cumprimento dos diversos formalismos.

A Sra. Vereadora Ana Rute despachou favoravelmente em 14 de agosto de 2024, nos termos do pedido formulado e alertando para o cumprimento dos formalismos associados.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

#### **B.7— Alargamento de horário**

**(877)** - Através do registo externo nº 10586/2024, de 19 de julho de 2024, foi solicitado pelo Grupo Desportivo de Peroguarda, a licença para prolongamento de horário, para a festa em honra de Santa Margarida.

Os serviços informaram favoravelmente, tal como a freguesia de Alfundão e Peroguarda. A GNR referiu alguns condicionalismos a cumprir.

A Sra. Vereadora Ana Rute despachou favoravelmente em 14 de agosto de 2024, nos termos do pedido formulado e alertando para o cumprimento dos pareceres emitidos. "A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

(878) - Através do registo externo nº 11324/2024, de 7 de agosto de 2024, foi solicitado pelo Restaurante o Portão de Ferreira do Alentejo, a licença para prolongamento de horário, para evento a realizar na Rua Movimento das Forças Armadas em Ferreira do Alentejo.

Os serviços informaram favoravelmente, tal como a freguesia de Ferreira do Alentejo e Canhestros. A GNR referiu alguns condicionalismos a cumprir.

A Sra. Vereadora Ana Rute despachou favoravelmente em 12 de agosto de 2024, nos termos do pedido formulado e alertando para o cumprimento dos pareceres emitidos. "A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

#### **B.8— Direitos de preferência**

(879) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito na Condomínio da Azinheira-lote 14 em Ferreira do Alentejo

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

#### **B.9— Plano anual de transportes escolares. Ano letivo 2024-2025**

(880) - Foi remetido com o registo interno nº 6534/2024, de 8 de agosto de 2024, o Plano Anual de Transportes Escolares, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de educação em 18 de julho de 2024.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**"



**B.10— Apoio a conceder para material de desgaste aos alunos dos ensinos pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico**

(881) - Foi remetido com o registo interno nº 4719/2024, de 31 de maio de 2024, da Divisão de Cultura- Educação, cujo processo inicialmente foi apresentado em reunião ordinária da câmara municipal em 19 de julho de 2024, existindo a necessidade de alteração orçamental permutativa.

Assim, no seguimento do proposto e após as diligências financeiras e cabimento anexo, o processo foi enviado para a reunião da câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o valor de 6.500 euros**”

**B.11- Feira anual de setembro 2024**

(882) – Foi efetuada uma abordagem ao programa anual da feira de setembro de 2024, e remetido para aprovação o Plano de Coordenação de Eventos para a feira anual a decorrer em setembro de 2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o plano de coordenação**”

(883) Através do registo interno nº 6799/2024 de 27 de agosto de 2024, o Senhor Presidente remeteu uma proposta para colocação de sinalização de acampamentos temporários. Com o aproximar da feira anual, este tipo de atividade surge com maior frequência, pelo que para além deste período, a câmara poderá deliberar sobre a colocação da sinalização proibitiva em determinados locais, principalmente na sede do concelho cuja procura se torna mais visível.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado. Locais: Zona da fonte velha, entrada sul da vila, jardim e zona do estádio e outros locais que se justifiquem**”

O Presidente da Câmara,



**Luís António Pita Ameixa**